



## REGULAMENTO DO XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ/RN.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz por meio da Secretaria Municipal de Cultura promove o XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ/RN que tem por objetivo difundir a cultura popular, valorizar as expressões culturais e artísticas e proporcionar aos municípios opções de entretenimento e lazer.

### CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

**Art. 1º** - O presente Festival de Quadrilhas Juninas tem por finalidade incentivar, valorizar e difundir uma das mais importantes manifestações artístico-culturais do nordeste brasileiro.

### CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º** - Poderão participar do presente Festival quaisquer Quadrilhas Juninas Estilizadas, ou Tradicionais de todo o Estado do Rio Grande do Norte, bem como de outros estados da federação, que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento, devendo observar ainda:

I - Possuir o número mínimo exigido de 16 (dezesseis) pares para se apresentar entre as concorrentes, não tendo limite máximo de integrantes.

II - Utilizar música ao vivo, ou mecânica.

**Parágrafo único** - Para as apresentações ao vivo são permitidos todos os tipos de instrumentos, devendo o Mapa de Som ser informado no ato da inscrição.

### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** - O período de inscrições será do dia 30 de maio de 2025, às 23h59min do dia 10 de junho de 2025, pela internet, através do preenchimento do formulário de inscrição, por meio de um link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN ([www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) ).

**Parágrafo único** - Fica estabelecido que a ordem de inscrição será o mecanismo utilizado para definir o número máximo de 12 (doze) Quadrilhas Tradicionais e 12 (doze) Quadrilha Estilizadas que se apresentarão no presente Festival, ficando as demais, no número acima das primeiras 12 (doze) inscritas, na suplência, também seguindo a ordem de inscrição.

### CAPÍTULO IV – DOS DIAS DE FESTIVAL E DAS APRESENTAÇÕES



**Art. 4º** - O presente Festival de Quadrilhas Juninas será realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2025, a partir das 20h, no Ginásio Poliesportivo Marcilio Furtado, localizada na rua Coronel Júlio Pinheiro, Barro Vermelho (próximo a Rodoviária), conforme segue a descrição do calendário de apresentações:

I – Dia 27 de junho (sexta-feira) – Apresentação e disputa de 12 (doze) Quadrilhas, sendo 06 (seis) Tradicionais e 06 (seis) Estilizadas, conforme ordem do sorteio.

II – Dia 28 de junho (sábado) – Apresentação e disputa de 12 (doze) Quadrilhas, sendo 06 (seis) Tradicionais e 06 (seis) Estilizadas, conforme ordem do sorteio.

**Parágrafo único** – As Quadrilhas Juninas terão como local de apoio o Centro de Treinamento, situado na rua Tancredo Regis Santos Araújo, Barro Vermelho.

**Art. 5º** - A ordem de apresentação das quadrilhas juninas dos dias 27 e 28 de junho de 2025, será definida por sorteio em reunião online da Secretaria Municipal de Cultura e os representantes das respectivas categorias em dia e horário a ser definida após o encerramento das inscrições, devendo ser comunicado por e-mail, ou telefone, a cada representante no prazo de 2 (dois) dias, antes da reunião.

**Parágrafo único** – As apresentações serão intercaladas entre as categorias, iniciando pela categoria Tradicional. No caso de haver ausência de quadrilhas poderá ocorrer apresentações sequenciais de uma mesma categoria.

**Art. 6º** - Aberta a reunião de que trata o Parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Cultura aguardará o tempo máximo de 15min, para entrada na reunião dos representantes das Quadrilhas Juninas, após esse período, a Secretaria realizará o sorteio com a presença de qualquer número de membros presentes, ficando a referida reunião gravada, para comprovação posterior, se necessário.

**Art. 7º** - As Quadrilhas Juninas de ambas as categorias terão o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para sua apresentação.

**Art. 8º** - A quadrilha Junina que exceder o tempo limite de apresentação determinado neste regulamento perderá 1,0 (um) ponto por cada minuto ultrapassado, na somatória geral.

**Art. 9º** - o tempo determinado no Art. 7º, passará a contar no momento em que o locutor oficial do Festival anunciar o início da apresentação da Quadrilha Junina, excluindo deste tempo a passagem de som da Quadrilha.



**Art. 10** - Fica estabelecido o tempo de 10min, a partir da liberação da entrada da Quadrilha Junina na **ARENA SÃO JOÃO**, para início de sua apresentação e o tempo de 05min, para deixar a arena livre, após sua apresentação, podendo haver uma tolerância de até 5min, em apenas um dos tempos (ou no tempo de entrada, ou no tempo de saída). Descumprido este prazo a Quadrilha Junina perderá 0,5 (meio) ponto a cada minuto que exceder.

**Art. 11** - Obrigatoriamente, salvo caso excepcional, comprovadamente apresentado pelo arraia e acatado pela organização do evento, a Quadrilha Junina em ambas as categorias deverá se fazer presente na concentração da **ARENA SÃO JOÃO**, 30min, antes do horário previsto para a sua apresentação, sob pena de perder 05 (cinco) pontos na computação geral, além de passar a se apresentar por último.

**Parágrafo único** - As quadrilhas juninas deverão prestar atenção aos seguintes sinais:

- a) **VERDE** – Início da Apresentação
- b) **AMARELO** – Preparar a saída (05 minutos para o final)
- c) **VERMELHO** – Tempo de apresentação esgotado

## CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA

**Art. 12** - A Comissão Julgadora do XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ/RN, será composta por 07 (sete) membros, sendo um julgador para cada critério descrito no Art.20, levando em consideração a notoriedade, competência e conhecimentos na área cultural dos mesmos, que deverão receber um cachê de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelas duas noites de serviços prestados ao certame.

**Art. 13** – A escolha dos membros que vão compor a Comissão Julgadora do Festival será de inteira responsabilidade da organização deste Festival de Quadrilhas Juninas.

**Art. 14** – Todas as Quadrilhas Juninas iniciarão suas apresentações contendo a nota máxima (10 pontos), devendo os jurados, a partir da observância de incongruências dos subitens constantes no Art. 20, retirar 0,2 (dois décimos), para cada incongruência identificada, no que, ao final da apresentação, o jurado totalizará a nota final do critério avaliado.

**Art. 15** - A falta de alguma nota em quaisquer dos critérios que por ventura venha a ser esquecida pelos jurados, deverá ser aplicada ao critério em questão à nota máxima que é 10,0 (dez).

**Art. 16** - As planilhas com as pontuações não deverão conter emendas ou rasuras.



**Art. 17** - A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies, devendo qualquer manifestação contrária, implicar na desclassificação do grupo concorrente.

**Art. 18** - O julgador deverá permanecer no seu assento durante seu julgamento, sendo-lhe permitido sair apenas ao sanitário, acompanhado de um fiscal designado pela Comissão Organizadora, devidamente identificado, não sendo permitido qualquer diálogo entre o jurado e o fiscal, ou com qualquer pessoa no trajeto.

**Art. 19** - Aos julgadores, não será permitido o uso de aparelhos celulares durante as apresentações das Quadrilhas Juninas.

## CAPÍTULO VI – DOS QUESITOS PARA JULGAMENTO

**Art. 20** – Fica definido que os quesitos serão julgados separadamente, ou seja, cada jurado julgará apenas 01 (um) quesito, sendo os seguintes:

**a) ANIMAÇÃO** – Será avaliado:

- I – A demonstração do estado de alegria da Quadrilha Junina;
- II – A espontaneidade da Quadrilha Junina;
- III – A vivacidade e o entusiasmo da Quadrilha Junina;
- IV - O canto e a simpatia dos componentes; e
- V – A obediência aos comandos do(a) Marcador(a) durante a apresentação.

**b) MARCADOR(A)** - Neste item serão avaliados:

- I - A liderança do(a) Marcador(a);
- II – A empolgação do(a) Marcador(a);
- III – A desenvoltura do(a) Marcador(a);
- IV – A dicção (se é de fácil compreensão, contribuindo na condução do espetáculo); e
- V - Se o figurino, adereço e atuação deste personagem está de acordo, ou não com o tema da Quadrilha Junina.

**c) COREOGRAFIA** - Será julgada neste item:

- I – Se os desenhos coreográficos são impactantes;
- II – Se os movimentos e as transições entre as coreografias são bem desenvolvidas;
- III – Se existe uma boa organização e ocupação do espaço de apresentação;
- IV – Se existe harmonia com a evolução dos passos desenvolvidos; e
- V – Se o conjunto das coreografias desenvolvidas está dentro do tema proposto.



**d) FIGURINO E ADEREÇO** - Será avaliado:

- I - Se o figurino completo (vestimentas, cabeças, calçado e acessórios) é criativo;
- II - Se o figurino está de acordo com o tema da Quadrilha Junina;
- III - Se existe originalidade e criatividade nos materiais utilizados na confecção do vestuário;
- IV - Se os Adereços da Quadrilha Junina estão em harmonia com o tema apresentado; e
- V - Se o conjunto dos Adereços (cenário) ajuda a contar o enredo da Quadrilha Junina.

**e) CASAMENTO** - Será avaliado:

- I - Se o texto se encontra fiel ao tema apresentado pela Quadrilha Junina;
- II - Se as vozes das personagens são claras ou confusas;
- III - Se as ações dos atores e atrizes em cena são espontâneas, ou forçadas.
- IV - Se há harmonia entre a voz dos atores e atrizes e seus movimentos em cena; e
- V - Se a história narrada tem início, meio e fim bem definido.

**f) MELHOR RAINHA** - Será avaliado:

- I - Coordenação Motora
- II - Simpatia
- III - Harmonia
- IV - Transmissão de emoção
- V - Evolução

**g) MELHOR CASAL DE NOIVO** - Será avaliado:

- I - Entrosamento entre o casal
- II - Harmonia entre o casal
- III - Performance Teatral do casal
- IV - Representação de casal apaixonado
- V - Transmissão de emoção

**Parágrafo primeiro** - Em caso de empate entre as Quadrilhas, serão utilizados como critério de desempate as maiores pontuações na exata ordem de julgamento, abaixo descrita. Persistindo o empate, o resultado será por meio de sorteio entre as quadrilhas empataadas.

- a) Animação;
- b) Marcador;
- c) Coreografia;
- d) Figurino;



e) Casamento.

**Parágrafo segundo** - Em caso de empate nos critérios de MELHOR RAINHA e MELHOR CASAL DE NOIVO, serão utilizados para desempate as maiores pontuações na exata ordem das alíneas I, II, III, IV e V, do critério em julgamento.

**Parágrafo terceiro** - o melhor marcador será considerado aquele que obtiver a maior nota na computação geral da respectiva categoria, conforme os critérios da Alínea b) do Art. 20, deste regulamento.

## CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 21** - Serão atribuídos as seguintes premiações para as Quadrilhas Juninas e os destaques:

a) Categoria Estilizada:

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + troféu.

2º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + troféu.

3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu.

b) Categoria Tradicional

1º lugar: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) + troféu.

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu.

3º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu.

c) Melhor Rainha Tradicional - R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + troféu.

D) Melhor Rainha Estilizada - R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + troféu.

e) Melhor Casal de Noivo Tradicional – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + troféu.

F) Melhor Casal de Noivo Estilizada – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + troféu.

g) Melhor Marcador Tradicional – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + troféu.

h) Melhor Marcador Estilizada – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + troféu.

**§1º.** Todas as Quadrilhas Juninas que se apresentarem no Festival receberão troféus de participação.



**§2º.** O resultado final do concurso do XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ/RN, das categorias Tradicional e Estilizada, bem como o resultado dos destaques constantes nas alíneas c), d), e), f), g) e h) do Art. 22, será divulgado na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz ([www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br)), pela organização após a apresentação da última Quadrilha do último dia de festival.

**§3º.** Após o resultado final, o responsável pela quadrilha Junina premiada e os destaques premiados deverão providenciar o envio da documentação abaixo, para recebimento do referido prêmio, tendo a Prefeitura Municipal de Santa Cruz o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da documentação para efetivar o pagamento.

**PESSOA FÍSICA (cópias de):**

- a) RG/CPF;
- b) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- c) CONTA BANCÁRIA EM NOME DO TITULAR
- d) NÚMERO DE PIS, PASEP OU NIS.
- e) CERTIDÕES NEGATIVAS: MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL
- f) DECLARAÇÃO ASSINADA POR 10 (DEZ) MEMBROS DA QUADRILHA JUNINA.

**PESSOA JURÍDICA (cópias de):**

- a) CARTÃO CNPJ;
- b) COPIA DA ATA DA ATUAL DIRETORIA;
- c) ESTATUTO DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;
- d) CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO CNPJ;
- e) RG, CPF;
- f) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO;
- g) CERTIDÕES NEGATIVAS: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA.



**§4º.** Os pagamentos dos prêmios serão efetuados em parcela única, diretamente em conta bancária da Quadrilha Junina ou do seu representante legal, se aplicando também aos destaques.

### **CAPÍTULO VIII – DA DISCIPLINA E PENALIDADES**

**Art. 22** – Serão penalizadas as Quadrilhas Juninas que por ventura venham a causar as seguintes indisciplinas:

- a) Desacatar com palavras de baixo calão, gestos que caracterizam ofensa pessoal ou injúria a Comissão Julgadora ou qualquer membro da Equipe Organizadora;
- b) Causar danos estruturais ao Patrimônio Público, ou desordem, provocando tumultos e outros esforços desnecessários no local de apoio (Escola Municipal Miguel Lula de Farias), ou nas imediações da realização do evento, bem como dentro do espaço das apresentações.

**Art. 23** - Verificado pela Comissão Organizadora alguma(s) da(s) situações acima mencionadas acarretará na imediata desclassificação da(s) Quadrilha(s) em questão.

**Art. 24** - Fica determinado que, a Quadrilha Junina que não comunicar sua desistência deste certame em até 03 (três) dias antes do dia marcado para sua apresentação, ficará impedida de participar do Festival de Quadrilha de Santa Cruz/RN, por 2 (anos), consecutivo.

**Art. 25** – Fica garantido a Quadrilha Junina o amplo direito a defesa e ao contraditório, quanto ao disposto no CAPÍTULO VIII, deste regulamento.

### **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 26** - É vedada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro da **ARENA SÃO JOÃO**, seja antes, durante ou após a apresentação da Quadrilha, com exceção ao uso de chumbinho.

**Art. 27** - Não será permitida a entrada de garrafas de vidro, facas ou qualquer material cortante ou pontiagudo que possam ameaçar a segurança dos participantes e do público presente.

**Art. 28** - Só será permitido o acesso ao local de apresentação para a Quadrilha Junina, a equipe de apoio, seus figurantes, o Regional e o marcador. Os cinegrafistas, fotógrafos e equipe de apoio deverão estar devidamente uniformizados e/ou identificados.

**Art. 29** - É de inteira responsabilidade da Organização do Festival zelar pela segurança dos grupos no espaço de eventos, garantindo tranquilidade antes, durante e depois das apresentações.



**Art. 30** – Será disponibilizado pela Comissão Organizadora uma pessoa que auxiliará e acompanhará a Quadrilha Junina, desde sua chegada no local de apoio (Centro de Treinamento), até o translado da Quadrilha da Escola à Arena e da Arena ao Centro de Treinamento, bem como durante sua permanência na Arena, caso fique para aguardar o resultado.

**Art. 31** – Fica determinado que, no caso da participação de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação ou não desses menores.

**Art. 32** – À Coordenação Geral do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar quaisquer medidas que se façam necessárias ao bom andamento do Festival, seja antes ou durante a realização do evento.

**Art. 33** – Caso haja, durante a apresentação da Quadrilha Junina, intercorrência de ordem técnica por parte da estrutura de som, ou outro meio, disponibilizado pela Organização do presente Festival, fica garantido o direito de a Quadrilha Junina reiniciar sua apresentação, sem qualquer prejuízo na análise técnica dos jurados, não se aplicando este direito no caso do problema técnico, ou de qualquer ordem, se originar por parte da Quadrilha Junina.

**Art. 34** - Toda ou qualquer reclamação deverá ser feita por escrito e entregue à Comissão organizadora, que deverá analisar e dar parecer favorável ou não, em até 12 horas após a apresentação da quadrilha junina. O referido parecer será emitido por escrito e encaminhado via E-mail.

**Art. 35** - Não será permitido às quadrilhas juninas participantes deste festival utilizar propagandas de caráter político-partidário em nenhum material que será utilizado pela quadrilha dentro da Arena São João, onde acontece o festival, como também manifestações ao vivo ou nas camisetas, figurinos e faixas dos dirigentes e equipes de apoio, tanto nas arquibancadas quanto nas outras áreas das apresentações.

**Art. 36** - O consumo de bebida alcoólica dentro do Centro de Treinamento é estritamente proibido.

**Art. 37** – Ao se inscreverem no XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ/RN, os participantes aceitam automaticamente as condições previstas no presente regulamento.



**Art. 38** – Os direitos da utilização da imagem dos participantes do XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ/RN, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

**Art. 39** – O não cumprimento deste regulamento por parte das Quadrilhas Juninas devidamente inscritas e credenciadas pela Comissão Organizadora acarretará nas penalidades previstas neste regulamento.

**Art.40** – As Quadrilhas Juninas devem dispor para suas apresentações de seus instrumentos musicais.

**Art. 41** – Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o festival fica à disposição o seguinte contato: E-mail: [cultura@santacruz.rn.gov.br](mailto:cultura@santacruz.rn.gov.br)

**Art. 42** - Casos omissos ou não previstos neste regulamento, serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

**Art. 43** – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 30 de maio de 2025.

ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA  
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Cultura